



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 013/2023

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Esperança Nova - PR. e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N° 418/09, de 23 de setembro de 2009

Art. 2º O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Esperança Nova, terá vigência de 2 (dois) anos, (2023 a 2025) admitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Assim fica composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Representantes da Divisão de Assistência Social

Maria Lúcia Medeiros	Titular
Cleonice Maria da Silva Prandini	Suplente

2. Representantes da Divisão de Saúde

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

3. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Joana de Fátima Zanferrari Bordin	Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza	Suplente

4. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Edinelson Castellini	Titular
Jane Aparecida Bissoni	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes de Entidades

Rosa Decari Marchi	Titular
Izael Catarina Vigo Bezun	Suplente

Kesie Viviane Betineli de Souza	Titular
Maria das Graças Sena Barbosa	Suplente

Dejanir Luiz Bezun	Titular
José Totoli	Suplente

2. Representantes dos Idosos

Maria Fernandes de Souza	Titular
Ivanir Ávila Totoli	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, será representado por: **Presidente** – Maria Lúcia Medeiros Barbieri, **Vice-Presidente** – Cleonice Maria da Silva Prandini e **Secretaria Executiva** - Valquiria dos Santos Ochman.

Art. 4º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	EVERTON BARBIERI
UMUARAMA ILUSTRADO	Prefeito Municipal
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	12648
Data.....	04/02/23
Página.....	89
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina	
<i>Natalia J. Saigo</i>	
ASSINATURA	